



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



LEI n.º 495-GAB-PREF/1993

Em, 30 de julho de 1993.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Os valores de vencimentos, proventos e gratificações dos funcionários do Poder Executivo Municipal serão reajustados segundo os percentuais estabelecidos neste artigo.

I – 40% (quarenta por cento), aos funcionários de Cargos em Provimento Efetivo – Grupo Magistério (anexo I), Cargos de Nível Médio – NM (anexo II), Cargos de Nível Superior – NS (anexo III), pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (anexo IV e V), aos inativos, pensionistas, aos ocupantes de cargos do Provimento em Comissão (Anexo VI), aos que percebem em Condições Especiais de Trabalho (Anexo VII), e aos que percebem Gratificação Especial (Anexo VIII).

Art. 2º - O Salário Família será de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Julho de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de Julho de 1993.

Engº. Isaac Bennesby
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



Resgatando Valores, Construindo o Futuro!

ANEXO – I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO MAGISTÉRIO

CLASSE	REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/07/1993
ÚNICA	-	4.680.732,67
	I	4.788.099,13
	II	4.897.920,06
"A"	III	5.010.256,54
	IV	5.125.185,97
	V	5.242.752,93
	I	5.363.007,08
	II	5.486.014,72
"B"	III	5.611.848,09
	IV	5.740.568,29
	V	5.872.2525,74
	I	6.006.940,27
	II	6.144.730,27
"C"	III	6.285.656,45
	IV	6.429.846,18
	I	6.577.326,34
	II	6.728.203,94
"D"	III	6.882.527,60
	IV	7.043.101,87
	I	7.201.873,25
"E"	II	7.367.062,00
	III	7.536.040,39

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de Julho de 1993.



Resgatando valores, construindo o futuro. – Lei nº 1.110-GAB.PREF/05
Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 78957-000 – Fone – fax (069) 3541 - 3511



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO - II
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS DE NIVEL MEDIO (NM)**

REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/07/1993
NM - 01	4.680.732,67
NM - 02	4.788.099,13
NM - 03	4.897.920,06
NM - 04	5.010.256,54
NM - 05	5.125.185,97
NM - 06	5.242.752,93
NM - 07	5.363.007,08
NM - 08	5.486.014,72
NM - 09	5.611.848,09
NM - 10	5.740.568,29
NM - 11	5.872.252,74
NM - 12	6.006.940,27
NM - 13	6.144.730,27
NM - 14	6.285.656,45
NM - 15	6.429.846,18
NM - 16	6.577.326,88
NM - 17	6.728.203,94
NM - 18	6.882.527,60
NM - 19	7.040.38 ,
NM - 20	7.201.873,25
NM - 21	7.367.062,00
NM - 22	7.536.040,39
NM - 23	7.708.891,79
NM - 24	7.885.710,18
NM - 25	8.066.600,93
NM - 26	8.251.625,17
NM - 27	8.440.704,94
NM - 28	8.634.488,83
NM - 29	8.871.550,81
NM - 30	9.035.138,21
NM - 31	9.242.397,00
NM - 32	9.454.398,45
NM - 33	9.671.253,40
NM - 34	9.893.078,62
NM - 35	10.120.017,53
NM - 36	10.352.142,64
NM - 37	10.589.570,19
NM - 38	10.832.482,99
NM - 39	11.080.952,99
NM - 40	11.335.113,29

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de julho de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO – III
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR (NS)**

REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/07/1993
NS – 07	8.971.404,29
NS – 08	9.177.183,65
NS – 09	9.387.678,01
NS – 10	9.603.007,64
NS – 11	9.823.277,69
NS – 12	10.048.598,67
NS – 13	10.279.083,86
NS – 14	10.514.854,67
NS – 15	10.756.049,86
NS – 16	11.002.763,42
NS – 17	11.255.134,14
NS – 18	11.513.294,56
NS – 19	11.777.383,74
NS – 20	12.047.523,07
NS – 21	12.323.862,49
NS – 22	12.606.540,52
NS – 23	12.895.711,95
NS – 24	13.191.609,83
NS – 25	13.494.084,51
NS – 26	13.570.888,91
NS – 27	14.120.210,23
NS – 28	14.444.099,21
NS – 29	14.775.412,90
NS – 30	15.114.315,29

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de julho de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO - IV
QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.**

PADRÃO	CARGOS	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/07/1993
PADRÃO I-A	Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro, Vigia e Zelador.	4.680.732,67
PADRÃO I-B	Gari, Operário, Servente, Copeira, Porteiro, Contínuo, Vigia e Zelador.	4.788.099,13
PADRÃO I-C	Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeiro, Porteiro, Vigia e Zelador.	4.897.920,06
PADRÃO 2-A	Aux. de mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro e Vigia.	5.010.256,54
PADRÃO 2-B	Aux. de Mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Servente, Contínuo, Copeiro, Porteiro e Vigia.	5.125.185,97
PADRÃO 2-C	Aux. de Mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Contínuo, Servente, Porteiro, Copeira e Vigia.	5.242.752,93
PADRÃO 3-A	Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas, Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	5.363.007,08
PADRÃO 3-B	Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	5.486.014,72
PADRÃO 3-C	Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	5.611.848,09
PADRÃO 4-A	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente de Administração, Técnico em Desenho, Fiscal de Obras, Técnico em Mecânico e Almoxarife.	5.740.568,29





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



PADRÃO	CARGOS	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/07/1993
PADRÃO 4-B	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente de Administração, Técnico de Desenho, Fiscal de Obras Públicas, Técnico em mecânica e Almoxarife.	5.872.252,74
PADRÃO 4-C	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Assistente de Administração, Técnico em Desenho, Fiscal de Obras Públicas, Técnico em Mecânico, Almoxarife e Fiscal de Serviços Urbanos.	6.006.940,27
PADRÃO 5-A	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Filósofo, Contador, Enfermeiro e Arquiteto.	8.971.404,29
PADRÃO 5-B	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Filósofo, Contador, Enfermeiro e Arquiteto.	9.150.832,21
PADRÃO 5-C	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Arquiteto, Assistente Social, Veterinário, Psicólogo, Filósofo, Contador e Enfermeiro.	9.333.850,68

Palácio Pérola do Mamoré, em 30 de julho de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO -V

CARGOS		VENCIMENTO A PARTIR DE 01/07/1993
PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO – I –	20 HORAS	4.680.732,67
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		936.146,53
PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO – II –	20 HORAS	4.788.099,13
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		957.619,83
PROFESSOR LICENCIATURA CURTA - M – 15	20 HORAS	7.021.099,01
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		1.404.219,80
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	20 HORAS	7.996.251,65
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		1.599.250,33

Palácio Pérola do Mamoré, em 30 de julho de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



“ANEXO – VI”

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS A PARTIR DE 01.07.1993
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	18.468.800,00
CHEFE DE GABINETE	CC-I	18.468.800,00
PROCURADOR JURIDICO	CC-I	18.468.800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-I	18.468.800,00
DIRETOR DE DIVISÃO	CC-II	7.756.896,00
CHEFE DE SEÇÃO	CC-III	5.429.827,20

Palácio Pérola do Mamoré, em 30 de julho de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



“ANEXO – VII”

TABELA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

NÍVEL	VALOR
I -	517.126,40
II -	1.034.252,80
III -	1.551.379,20
IV -	2.068.505,60
V -	2.585.632,00
VI -	3.102.758,40
VII -	3.619.884,80
VIII -	4.137.011,20
IX -	4.654.137,60
X -	5.171.264,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 30 de julho de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



“ANEXO – VIII”

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.07.1993
Diretor de Escola	CG-I	5.428.827,20
Vice-Diretor	CG-II	3.878.448,00
Secretario de Escola	CG-III	3.102.758,40

Palácio Pérola do Mamoré, em 30 de julho de 1993.

Engº. Isaac Bennesby
PREFEITO MUNICIPAL



Resgatando valores, construindo o futuro. – Lei nº 1.110-GAB.PREF/05
Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 78957-000 – Fone – fax (069) 3541 - 3511